

Despacho n.º 4822/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e plano de estudos conducentes ao grau de Mestre em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O referido o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 135/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos por um período de 3 anos (Processo n.º NCE/14/00606).

1 de abril de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
 3 — Curso: Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico.
 4 — Grau: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
 7 — Duração normal do curso: 2 anos — 4 semestres curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Observações: o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 135/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos por um período de 3 anos (Processo n.º NCE/14/00606).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área da Docência	AD	28	4
Área Educacional Geral	AEG	8	0
Didáticas Específicas	DE	30	0
Prática de Ensino Supervisionada	PES	50	0
<i>Total</i>		116	4

11 — Plano de estudos:

Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico**Grau de Mestre**

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Profissional de Professores	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.
Inclusão e Necessidades Educativas Especiais	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Biodiversidade	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Temas de Matemática	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Espaço e Sociedade	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Literatura para a Infância	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Opção*	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Ciências da Natureza	AD	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática da Matemática no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática das Expressões no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Didática do Estudo do Meio	DE	S2	162	TP: 39; OT: 15	6	
Didática do Português no 1.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	
Temas Aprofundados de Matemática	AD	S2	135	TP: 35; OT: 10	5	

* Escolher uma entre as duas unidades curriculares seguintes: Expressão Dramática; Educação Artística e Expressão Físico-Motora.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Didática da Matemática no 2.º Ciclo do Ensino Básico	DE	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática das Ciências da Natureza	DE	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Prática de Ensino Supervisionada	PES	A	1134	S: 36; E: 407; OT: 36	42	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final	PES	A	216	S: 18; OT: 54	8	

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

209481101

Despacho n.º 4823/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e plano de estudos conducentes ao grau de Mestre em Educação Pré-Escolar, a ministrar pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O referido o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 136/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos pelo período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00591).

1 de abril de 2016. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
 3 — Curso: Educação Pré-Escolar.
 4 — Grau: Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Prática de Ensino Supervisionada.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90.
 7 — Duração normal do curso: 1,5 ano letivo — 3 semestres curriculares.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: não aplicável.

9 — Observações: o ciclo de estudos está registado na DGES com o n.º R/A-Cr 136/2015; a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior acreditou o ciclo de estudos pelo período de 6 anos (Processo n.º NCE/14/00591).

10 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área da Docência	AD	5	4
Área Educacional Geral	AEG	8	4
Didáticas Específicas	DE	29	0
Prática de Ensino Supervisionada	PES	40	0
<i>Total</i>		82	8

11 — Plano de estudos:

Educação Pré-Escolar**Grau de Mestre**

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento Profissional e Investigação em Educação	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Literatura para a Infância	AD	S1	135	TP: 35; OT: 10	5	
Didática das Expressões em Educação de Infância	DE	S1	162	TP: 34; PL: 6; OT: 14	6	
Didática da Comunicação e do Conhecimento do Mundo	DE	S1	189	TP: 49; OT: 14	7	
Inclusão e Necessidades Educativas Especiais	AEG	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	
Opção 1*	AD	S1	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.
Metodologia da Educação em Creche	DE	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Didáticas Integradas em Educação de Infância	DE	S2	162	TP: 33; PL: 6; OT: 18	6	
Prática de Ensino Supervisionada em Creche	PES	S2	324	S: 9; E: 149; OT: 18	12	
Seminário de Acompanhamento do Relatório Final I	PES	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	
Opção 2**	AEG	S2	108	TP: 28; OT: 8	4	Optativa.

* Escolher uma entre as quatro unidades curriculares seguintes: Biodiversidade; Espaço e Sociedade; Temas Matemáticos; Educação Artística e Expressão Físico-Motora.

** Escolher uma entre as quatro unidades curriculares seguintes: Psicologia da Relação Educativa; Teoria e Desenvolvimento Curricular; Ética em Educação; Educação e Diversidade.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex:T: 15; PL: 30.
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.